



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 02/2018**

*Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Servidora Pública Municipal.*

O **Presidente** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora **MARIA PERPÉTUA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 735.305.576-68, matrícula 472-3, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar I, Nível 11, GH I, Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2018.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 02/18  
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no **Boletim**  
**Administrativo do Poder Executivo - BAPE**  
nº 189 de 02/01/18.  
O referido é verdade e dou fé.  
Bom Despacho, 02/01/18  
Ass do Servidor \_\_\_\_\_  
Matrícula: 649.5 cpmms

  
Antônio Zeferino dos Santos  
Presidente do BDPREV